



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Terceira Secretaria  
Assessoria Legislativa  
Unidade de Saúde, Educação, Cultura e Des. Científico e Tecnológico - USE



7

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### SUBSTITUTIVO Nº 1 - CODHCCDP (Do Relator)

**Ao Projeto de Lei nº 449, de 2019, que dispõe sobre fornecimento de absorventes higiênicos para a população em situação de rua.**

Dê-se ao Projeto de Lei nº 449/2019 a seguinte redação:

### PROJETO DE LEI Nº 449, DE 2019 (Do Deputado Fábio Félix)

**Dispõe sobre fornecimento de absorventes higiênicos para a população em situação de rua.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o fornecimento de absorvente higiênico para a população em situação de rua, pelo Poder Público.

**Art. 2º** É assegurado às mulheres integrantes da população em situação de rua no Distrito Federal o direito de acesso a absorventes higiênicos, em quantidade suficiente para atender às necessidades femininas, a serem fornecidos pelo Poder Público, na forma e nas condições estabelecidas na regulamentação desta Lei.

*Parágrafo único.* Para os efeitos desta Lei, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

**Art. 3º** O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 90 dias.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**Terceira Secretaria  
Assessoria Legislativa

Unidade de Saúde, Educação, Cultura e Des. Científico e Tecnológico - USE



**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em        de        de 2019.

  
**Deputado LEANDRO GRASS**  
Relator

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos,  
Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar  
Tipo: PL n.º 449 Ano: 2019  
Folha n.º: 7V Rub.: Assinada